CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 009/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 15/09/93
Presidente da Câmara Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-E.S.,no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Estado do Espírito Santo,reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo,Secretário Legislativo,Contador,Assessor Jurídico e Motorista desta Colenda Casa de Leis em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente,suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes,14 de Setembro de 1993.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE

OSVALDO WOLKARTT
VICE-PRESIDENTE

CARLOS SARMENTO PEREIRA
SECRETÁRIO

JOSÉ VERONESI
TESOUREIRO